



CRP
RS
CONSELHO REGIONAL
DE PSICOLOGIA
DO RIO GRANDE DO SUL

Ano XI
Número 55
Abr | Mai | Jun 2011

entre linhas

**Impresso
Especial**

9912211301/2008 - DR/RS
Conselho Regional de
Psicologia 7ª Região

...CORREIOS...



...CORREIOS...
Av. Protásio Alves, 2854
Porto Alegre - RS
CEP 90410-006

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O Sistema Conselhos elegeu 2011 como o Ano Temático da Avaliação Psicológica. Visando a promover o debate sobre os princípios éticos e técnicos da área e dos instrumentos de Avaliação Psicológica junto à categoria, o CRPRS apresenta nesta edição do jornal EntreLinhas uma série de artigos sobre o tema e sua relação com as diversas áreas de atuação da Psicologia.



O tema da Avaliação Psicológica foi definido pela Assembléia das Políticas Administrativas e Financeiras (APAF) para o “Ano Temático” no Sistema Conselhos de Psicologia em 2011 e será intensamente discutido nesta edição do Jornal EntreLinhas.

Este número abordará o tema a partir das perspectivas da formação, das práticas (na clínica, no contexto escolar, no trânsito, no Sistema Prisional, na habilitação para o porte de arma de fogo), das técnicas e de suas interfaces com os princípios éticos da profissão e com a questão dos direitos humanos. Esperamos que os textos aqui apresentados por conselheiros e colaboradores, vinculados à temática por suas práticas cotidianas e pela inserção junto às diferentes Comissões do CRPRS onde o mesmo é discutido, possa circular nos meios acadêmicos e profissionais e contribua com o debate que acontecerá em nível nacional e que em nosso Estado terá uma programação específica desenvolvida pelo CRPRS a partir de agosto deste ano.

Além de sua temática central, este número do jornal EntreLinhas traz matérias sobre: as atividades desenvolvidas em junho pela *Accademia della Follia*, grupo teatral italiano que esteve ligado a Franco Basaglia durante o período de desinstitucionalização dos manicômios da Itália, e que esteve no Rio Grande do Sul por meio de parceria entre o CRPRS, o CFP e a Secretaria Estadual de Saúde; as atividades alusivas ao dia 18 de maio como a Reunião Temática da Comissão de Políticas Públicas sobre Novas Práticas de Cuidado em Saúde Mental e o II Seminário Internacional Loucos pela Vida – 20 anos de Construção Coletiva, promovido pela Secretaria Estadual da Saúde e que contou com a presença de Franco Rotelli; ações do CRPRS e CFP em respeito ao tema da diversidade sexual (Reunião Temática da Comissão de Direitos Humanos, notas de repúdio às declarações do deputado Jair Bolsonaro e decisão contra o kit anti-homofobia, Resolução CFP nº 014/2011 que autoriza uso do nome social por profissionais transexuais ou travestis); o Seminário que abordou as implicações da Resolução nº 012/2011, que estabelece novos parâmetros para a atuação dos psicólogos no Sistema Prisional; a pesquisa do CREPOP envolvendo os profissionais que atuam na segurança pública e ainda, a tradicional agenda de cursos, congressos, e simpósios para o período.

Desejamos a todos (as) uma ótima leitura e convidamos a participar ativamente das ações do CRPRS.

Publicação trimestral do Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul

Presidente: Vera Lúcia Pasini

Vice-presidente: Vania Roseli Correa de Mello

Tesoureira: Alexandra Maria Campelo Ximendes

Secretária: Loiva dos Santos Leite

Conselheiros: Vera Lúcia Pasini, Loiva Leite, Vania Roseli Correa de Mello, Dirce Terezinha Tatsch, Maria de Fátima B. Fischer, Alexandra Maria Campelo Ximendes, Vivian Roxo Borges, Adolfo Pizzinato, Luciana Knijnik, Elisabeth Mazon Machado, Roberta Fin Motta, Thêmis Bárbara Antunes Trentini, Sinara Cristiane Tres Soares, Tatiana Baierle, Leda Rubia C. Maurina, Pedro José Pacheco, Deise Rosa Ortiz, Nelson Eduardo E. Rivero, Rafael Volski de Oliveira, Melissa Rios Classen, Rosa Veronese, Vânia Fortes de Oliveira, Janaina Turcato Zanchin, Lutiane de Lara, Bianca Sordi Stock, Daniela Deimiquei.

Comissão Editorial: Janaina Turcato Zanchin, Vivian Roxo Borges.

Jornalista Responsável: José Antônio Leal – Mtb 10375

Estagiária de Jornalismo: Bruna Arndt

Redação: José Antônio Leal e Bruna Arndt

Relações Públicas:

Belisa Zoehler Giorgis / CONRERP/4 – 3007

Eventos: Adriana Burmann

Comentários e sugestões: comunicacao@crprs.org.br

Endereços CRPRS:

Sede – Porto Alegre: Av. Protásio Alves, 2854/301

CEP: 90410-006 – Fone/Fax: (51) 3334-6799

crprs@crprs.org.br

Subsede Caxias do Sul: Rua Moreira Cesar, 2712/33

CEP: 95034-000 – Fone/Fax: (54) 3223-7848

caxias@crprs.org.br

Subsede Pelotas: Rua Félix da Cunha, 772/304

CEP: 96010-000 – Fone/Fax: (53) 3227-4197

pelotas@crprs.org.br

Projeto Gráfico e Diagramação:

Tavane Reichert Machado

Imagens de capa: Serviço de Saúde Mental de Ouro Preto (MG)

Impressão: Ideograf

Tiragem: 16.000 exemplares

Distribuição gratuita



Cadastre-se no site para receber a newsletter
www.crprs.org.br

Matérias de capa

04 a 17 Avaliação Psicológica

Avaliação Psicológica: novos fazeres são possíveis

Vivian Roxo Borges

Formação do psicólogo em Avaliação Psicológica

Bruna Mônico

A Avaliação Psicológica na prática clínica

Mariana Esteves Paranhos e Milene Merg

Avaliação neuropsicológica: área interdisciplinar da ciência neurocognitiva

Rochele Paz Fonseca, Christian Haag Kristensene Rodrigo Grassi de Oliveira

Avaliação Psicológica no contexto escolar

Valéria Gonzatti, Simone Fragoso Courel, Marlete Susin, Íria Jacoby de Oliveira

Avaliação Psicológica no trânsito

Camila Barth Stürmer, Cristina Armani Madeira, Liziane Bastian W. Marques, Sinara Cristiane Tres Soares

Avaliação Psicológica para porte de arma de fogo

Cristina Armani Madeira, Miriam Siminovich, Neusa Chardosim

Elaboração de documentos psicológicos

Gabriela Quadros de Lima, Blanca Susana Guevara Werlang

Qualificação da Avaliação Psicológica: critérios de reconhecimento e validação a partir dos Direitos Humanos

Gabriela Quadros de Lima, Blanca Susana Guevara Werlang

Contribuições da Psicologia no campo prisional: desafios e possibilidades

Ana Paula de Lima, Ivarlete Guimarães de França, Jeferson Reichert Dutra, Elsa Anália Bandeira de Menezes, Pedro José Pacheco

18 Sistema Prisional Psicólogos do Sistema Prisional buscam esclarecer dúvidas em seminário

20 Espetáculo A técnica, a loucura e a arte da Accademia della Follia

A arte invade o presídio, o manicômio e a universidade

21 Luta Antimanicomial Atividades mobilizam profissionais no Dia da Luta Antimanicomial

22 Diversidade Sexual Respeito à diversidade sexual orienta ações do CRPRS e CFP

23 CREPOP Pesquisa envolve profissionais que atuam na Segurança Pública

24 Agenda

Como se dá a autorização, em nosso país, para o uso de testes por psicólogos?

Todos os testes comercializados e utilizados por psicólogos em nosso país devem ter passado por pesquisas científicas atuais e encaminhados, para análise e aprovação, à Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica do Conselho Federal de Psicologia. Esta comissão, a partir de critérios estabelecidos, principalmente no que se refere ao construto e às propriedades psicométricas dos testes, realiza a análise dos instrumentos psicológicos.

Uma vez aprovados para comercialização e uso, os testes são publicados periodicamente em lista aprovada pelo CFP no Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos/SATEPSI. Desta forma, somente os testes psicológicos que constam na lista dos aprovados (com parecer favorável) pelo CFP podem ser comercializados e utilizados pelos psicólogos. A lista de testes aprovados pode ser conferida no site www2.pol.org.br/satepsi.

A seção **Diálogo com o CRPRS** apresenta algumas das dúvidas enviadas pela categoria sobre a atuação do Conselho. Psicólogo, se você tiver dúvidas sobre o que vem sendo feito pelo CRPRS em relação a sua área de atuação profissional, envie sua pergunta para comunicacao@crprs.org.br.



O Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia elegeram 2011 como o Ano Temático da Avaliação Psicológica. A eleição de anos temáticos pelo Sistema Conselhos, que já contemplou temas como a Saúde (2006), a Psicologia na Educação (2008) e a Psicoterapia (2009), tem como objetivo mobilizar a categoria em debates visando ao aperfeiçoamento das práticas profissionais.

A Avaliação Psicológica é prática privativa dos psicólogos e pode ser utilizada nos mais diversos contextos de atuação da Psicologia. A escolha do tema para o ano de 2011 foi feita com o intuito de promover reflexão sobre a Avaliação Psicológica como um processo complexo, com a garantia dos direitos humanos e o cumprimento dos princípios éticos e técnicos da profissão.

Neste ano, o Conselho Federal e os Conselhos Regionais promoverão uma série de eventos visando a mapear as necessidades para a qualificação da área e discutir a adequação das ferramentas aos parâmetros éticos da profissão e aos contextos de uso. Os eventos regionais acontecerão de agosto a novembro de 2011 e o evento nacional em março de 2012. Mais informações podem ser conferidas no site <http://anotematico.cfp.org.br>.

Avaliação Psicológica: novos fazeres são possíveis

Vivian Roxo Borges¹

Atualmente, a área de Avaliação Psicológica vem sendo pauta de várias discussões importantes dentro do cenário da Psicologia. A questão histórica que permeia esta área vem destacando vários momentos marcantes, a começar pela mobilização da categoria profissional e da sociedade pela qualificação dos procedimentos e dos instrumentos de avaliação. O que se sabe, contudo, é que não basta investir na qualificação desses procedimentos se o profissional que os utiliza não o faz de forma responsável, tanto ética quanto tecnicamente. Neste sentido, a formação nesta área e a implicação dos profissionais com as repercussões dos processos de

Avaliação Psicológica para a sociedade têm sido, também, um tópico constante nas discussões desta área.

A Avaliação Psicológica é uma área da Psicologia dirigida à compreensão de problemas pessoais, grupais, institucionais ou sociais. Para desenvolvê-la, o psicólogo precisa lançar mão de um modelo teórico que lhe possibilite compreender determinado fenômeno. Nesse sentido, entre as tarefas envolvidas num processo de avaliação psicológica, deve-se incluir a análise de diversos aspectos relacionados ao sujeito e ao contexto em que se está avaliando. Por um lado, caberá ao psicólogo avaliador posicionar-se em relação aos diversos modelos

teóricos existentes, para poder interpretar o fenômeno em questão. Por outro, do ponto de vista técnico, o profissional dispõe de um número significativo de procedimentos (técnicas e testes) que o auxiliam a coletar as informações necessárias para a condução do processo avaliativo. Entre os procedimentos técnicos disponíveis, encontram-se as entrevistas e os instrumentos de avaliação – os testes psicométricos e projetivos. Os testes psicométricos são aqueles baseados em critérios mais objetivos para quantificar um determinado construto, demonstrando ou não a adaptação do sujeito a padrões estabelecidos. Os testes projetivos, por sua vez, são baseados em critérios dinâmicos, globais e não observáveis para analisar e/ou caracterizar um determinado construto. A partir disso, torna-se importante enfatizar que os testes psicológicos são apenas ferramentas, meios para se alcançar um fim, e nunca um fim em si mesmo (CFP, 2003; Urbina, 2007; Werlang, Villemor-Amaral & Nascimento, 2010).

Com base nisso, atualmente há um movimento no campo da Psicologia responsável pelo constante aprimoramento dos instrumentos psicológicos que sinaliza para a necessidade de zelar pela qualidade dos serviços prestados pelos psicólogos, especialmente os referentes a avaliações psicológicas. Contudo, tem sido emergente, também, a necessidade de se pensar a Avaliação Psicológica para além dos instrumentos de avaliação, considerando-se todo

o fazer do psicólogo e a interface com as outras áreas da própria Psicologia e com as políticas públicas (saúde, segurança, etc.). Com a intenção de dar mais visibilidade ao sujeito e menos à sua patologia, e unicamente aos seus comportamentos, os profissionais mobilizaram-se e, com o fomento do CFP, estão sendo organizados nos últimos anos fóruns de discussão em torno da área da Avaliação Psicológica. O que tem demarcado essas discussões é o que agora vem sendo proposto para o desenvolvimento de ações comemorativas ao Ano da Avaliação Psicológica no Sistema Conselhos, destacando-se principalmente, os critérios de reconhecimento e validação dos instrumentos a partir dos Direitos Humanos, a Avaliação Psicológica como processo e os diferentes contextos em que ela pode estar inserida. Destacando-se a importância de temas como esses, eles têm sido pauta constante das reuniões da Comissão de Avaliação Psicológica do CRPRS.

Com base nestes apontamentos, cabe salientar que muito já se tem avançado na área de Avaliação Psicológica no sentido de uma maior compreensão de contexto, e não somente do sujeito isolado em seu processo de vida. A partir de novos paradigmas, que ganham forma e relevância nas discussões dentro da Avaliação Psicológica, novos fazeres são possíveis quando agregamos o conhecimento técnico dessa área às considerações éticas e políticas do fazer em Psicologia.

1 Psicóloga, Doutora em Psicologia pela PUCRS, Professora da Faculdade de Psicologia da PUCRS, Conselheira Titular do CRPRS, Presidente da Comissão de Avaliação Psicológica do CRPRS e membro da Comissão de Ética do CRPRS.

Referências

Regulamentação do uso, elaboração e comercialização de Testes Psicológicos, **Resolução CFP nº. 002/2003**, Conselho Federal de Psicologia. (2003). Acesso em 14 de junho de 2011. [On-line]. Disponível: http://www.pol.org.br/resolucoes/002_2003.doc

Urbina, S. (2007). **Fundamentos da Testagem Psicológica**. Porto Alegre: Artmed.

Werlang, B. S. G., Villemor-Amaral, A. E. & Nascimento, R. S. G. F. (2010). Avaliação psicológica, testes e possibilidades de uso. In: Conselho Federal de Psicologia/CFP (Org.). **Avaliação Psicológica**: diretrizes na regulamentação da profissão (pp. 87-99). Brasília: CFP.

Formação do psicólogo em Avaliação Psicológica

Bruna Mônego¹

A área de Avaliação Psicológica é demandada por diferentes contextos da Psicologia como, por exemplo, a área Escolar, Hospitalar, Clínica, Organizacional, da Saúde, do Trânsito e tantas outras. É, também, uma das principais atividades desenvolvidas pelo psicólogo (*Commission de Tests del Colégio de Psicólogos, 2002*).

Dúvidas sobre a área de Avaliação Psicológica constantemente chegam à Área Técnica do CRPRS e muitas das discussões na Comissão de Avaliação Psicológica desse mesmo Conselho nos remetem aos problemas na formação do psicólogo. Se a avaliação psicológica é uma área tão importante para a profissão, o que acontece no caminho da formação e durante a trajetória profissional? Esta discussão não é recente e tem sido muito debatida em artigos científicos (Noronha et al., 2010), livros (Hutz, 2009), na Associação Brasileira de Ensino em Psicologia (ABEP) e nos Conselhos de Psicologia.

O objetivo deste artigo não é propriamente abordar como se ensina Avaliação Psicológica, tampouco resolver os problemas da formação nessa área. O que se pretende aqui é lançar mão das propostas de ações do Ano Temático da Avaliação Psicológica no Sistema Conselhos para fortalecer essa discussão e convocar a categoria para pensar nas alternativas e nos papéis de cada um, no que se refere à formação em Psicologia e à área de Avaliação Psicológica.

A Avaliação Psicológica demanda a integração de diferentes conhecimentos da Psicologia como as questões de desenvolvimento, de contexto de vida dos sujeitos e do entendimento clínico, por exemplo. Além disso, é fundamental que se tenha clareza quanto à construção, desenvolvimento, normatização, padronização e validação dos instrumentos psicológicos (Conselho Federal de Psicologia, 2003; Câmara de Educação Superior, 2004). Também é verdade que toda a nossa prática, em algum momento, demanda conhecimentos de Avaliação Psicológica, a partir de um entendimento desta área de uma forma mais ampla. Deste modo, o aprendizado deste campo não se dá apenas nas disciplinas dedicadas a essa área, mas em muitas outras, pois os processos de avaliação permeiam muitos campos da Psicologia.

Gomes (2000) relata que muitos alunos de graduação têm uma visão “tendenciosa e emocional (p. 63)” da Avaliação Psicológica e a veem “como uma prática que pode levar o sujeito à exclusão social, estigmatização” (p. 62). Neste sentido, o mais importante neste contexto de discussão é pensar que alguns processos envolvidos na Avaliação Psicológica há muito tempo deixaram para

trás estes conceitos de exclusão. Tornou-se emergente pensar que o caminho está (muito presente na formação) em se dar outro lugar a esta área, que respeita o ser humano na sua singularidade e que utiliza, por exemplo, instrumentos de avaliação como um recurso na compreensão dos indivíduos em seus processos de vida. Assim, é importante salientar que todos estão implicados nesta construção, a começar pelo professor de Psicologia, que deve refletir sobre sua prática e fomentar estas discussões em sala de aula.

Com base nestas questões, é importante diferenciar quando o problema está em um teste (que não é válido ou fidedigno, por exemplo) ou na falta de preparo de quem o aplica e o interpreta. Há situações nas quais se critica o processo de avaliação psicológica quando, na verdade, é o avaliador que precisa de orientações quanto a sua técnica ou postura profissional. Uma pesquisa sobre o assunto indicou que os problemas mais graves e mais frequentes no uso dos testes foram relacionados sim a problemas do próprio instrumento, mas muito em relação ao uso deles e à formação profissional (Noronha, 2002).

Por fim, cabe salientar que é responsabilidade dos próprios psicólogos demonstrarem competência técnica e postura ética em todos os seus campos de atuação. É com a reflexão ética, com a atualização constante e com um trabalho conjunto entre psicólogos professores, pesquisadores, clínicos, etc., que poderemos qualificar ainda mais a profissão nas suas diferentes áreas de atuação.

¹Psicóloga, Mestranda em Psicologia pela UFRGS, cursando a Especialização em Neuropsicologia pela mesma universidade e membro da equipe do Centro de Avaliação Psicológica da UFRGS. Colaboradora da Comissão de Avaliação Psicológica do CRPRS.

Referências

Associação Brasileira de Ensino de Psicologia (2005). Do currículo mínimo às Diretrizes Curriculares: mudanças fundamentais. Disponível em <http://www.abepsi.org.br> Consulta feita em 10/06/2011.

Câmara de Educação Superior (2004). Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Psicologia. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, 20(2), 205-208.

Commission de Tests del Colégio de Psicólogos (2002). Principios Éticos de La Evaluación Psicológica. Disponível em <http://www.cop.es/tests/principios.htm>. Consulta feita em 10/06/2011.

Conselho Federal de Psicologia. (2003). Resolução 002/2003. Disponível em <http://www.pol.org.br> Consulta feita em 10/06/2011.

Gomes, I. C. (2000). A formação em psicodiagnóstico e os testes psicológicos. **Psicologia: Teoria e Prática**, 2(2), 60-69.

Hutz, C. S. (2009). **Avanços e Polêmicas em Avaliação Psicológica**. São Paulo: Casa do Psicólogo.

Noronha, A. P. P. (2002). Os problemas mais graves e mais frequentes no uso dos testes psicológicos. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, 15(1), 135-142.

A Avaliação Psicológica na prática clínica

Mariana Esteves Paranhos¹ e Milene Merg²

A área de Avaliação Psicológica vem sofrendo uma série de mudanças ao longo dos tempos, oscilando entre períodos de intensos movimentos contra sua prática e principalmente ao uso de testes, e outros, tão intensos quanto, de movimentos a seu favor. No entanto vive-se hoje uma era de grande produção e contribuições importantes para área, com pesquisadores de muitos lugares do Brasil interessados em qualificar a prática da Avaliação Psicológica e seu instrumental. Reflexo disso é a conquista do ano dedicado a Avaliação Psicológica pelo Sistema Conselhos, ao qual esta edição do jornal *EntreLinhas* se destina, e que se propõe a debater a respeito dos rumos que a Avaliação Psicológica irá tomar no país nos próximos anos. No que concerne a este tema, cabe uma reflexão também sobre as práticas da Avaliação Psicológica dentro do contexto clínico, tradicionalmente relacionado ao diagnóstico psicológico ou psicodiagnóstico.

Psicodiagnóstico, de acordo com Jurema Cunha (2000), autora de uma das mais importantes obras relacionadas a esta prática, trata-se de um processo que busca clarear uma situação, classificar por meio de um diagnóstico, descrever um comportamento e/ou estabelecer um plano terapêutico, para isso, valendo-se de técnicas e testes psicológicos. Sobre o instrumental proposto, é relevante pensar que mesmo se tendo à disposição técnicas fiáveis e ferramentas válidas no que se refere a suas propriedades psicométricas, o melhor instrumento que o psicólogo tem à sua disposição ainda é ele mesmo e todo seu conhecimento da profissão.

A partir das demandas cada vez mais complexas que chegam ao consultório de muitos psicólogos e a importante inserção deste profissional em diferentes espaços da saúde, como hospitais gerais, postos de saúde, serviços de saúde mental, entre outros, a exigência torna-se maior que simplesmente o estabelecimento, por exemplo, de um diagnóstico diferencial. A necessidade é pela sua contribuição crítica e capaz de contemplar o todo da situação que se impõe, considerando o indivíduo no presente e em sua história, no seu meio familiar e social, no contexto em que a avaliação se insere, retomando a identidade que diferencia a Psicologia de outras profissões, e a capacidade do olhar para a singularidade do indivíduo. E tal capacidade “diagnóstica” não é obtida nos resultados provenientes de técnicas e testes selecionados

na avaliação, mas sim na “vida” que o profissional dá a estes em cada caso.

Neste sentido, Tavares (2003) utiliza o termo validade clínica para demonstrar que os resultados, mesmo numéricos, de diferentes ferramentas devem ser adequados ao sujeito particular que está se submetendo a avaliação, obtendo-se assim um significado também particular daquelas informações, impressões estas que só podem tomar forma e fazer sentido a partir da interpretação do psicólogo, ficando claro assim que este também deve ser válido para o que se propõe a realizar.

Assim, para o exercício da Avaliação Psicológica, em conformidade com a ética profissional e consciente da necessidade de humanização do processo, no âmbito clínico, e talvez em todos os âmbitos em que esta se insere, o avaliador deve, como bem lembra Tavares (2003, p. 125), estar habilitado no que diz respeito à perícia das estratégias eleitas (técnicas e testes psicológicos), levando em consideração as vantagens e limitações de cada uma e o conhecimento aprofundado das teorias que norteiam as mesmas. Desta forma, será possível assegurar de maneira efetiva a qualidade da Avaliação Psicológica e seu lugar na Psicologia, e, da mesma forma, estar em consonância com a responsabilidade do seu exercício no que se refere às repercussões para o sujeito e para a sociedade.

1 Psicóloga. Mestre em Psicologia Clínica pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), Especialista em Counseling e Intervenção em Urgências, Emergências e Catástrofes pela Universidade de Málaga (UMA- Espanha), Doutoranda em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Psicóloga clínica e institucional do Hospital São Lucas da PUCRS. Colaboradora do Grupo de Pesquisa Avaliação e Intervenção do Funcionamento Psicológico Adaptado e Não Adaptado FAPSI/PUCRS. Colaboradora da Comissão de Avaliação Psicológica do Conselho Regional de Psicologia do RS (CRP-RS). mariana.paranhos@puccrs.br.

2 Psicóloga. Mestre em Psicologia Clínica pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), Especialista em Psicoterapia de Crianças e Adolescentes pelo CEAPIA, Colaboradora do Grupo de Pesquisa Formação, Avaliação e Atendimento em Psicoterapia Psicanalítica (PUCRS), Coordenadora do Comitê de Psicodiagnóstico da SPRGS e Colaboradora da Comissão de Avaliação Psicológica do Conselho Regional de Psicologia do RS (CRP-RS). m.merg@hotmail.com

Referências

Cunha, J. A. (2000). Fundamentos do psicodiagnóstico. In: J. A. Cunha (Org.). *Psicodiagnóstico-V*. Porto Alegre: Artes Médicas.

Tavares, M. (2003). *Validade Clínica*. *Psico-USF*, 8(2), 125-136.

Avaliação neuropsicológica: área interdisciplinar da ciência neurocognitiva

Rochele Paz Fonseca¹, Christian Haag Kristensen² e Rodrigo Grassi de Oliveira³

A neuropsicologia nasce como uma das neurociências e uma das ciências cognitivas e, é, portanto, permeada pela interdisciplinariedade. Paul Broca, neurologista francês, em 1861, marca o surgimento da neuropsicologia com a descrição de estudos de casos com alteração da produção de linguagem pós-lesão cerebral envolvendo uma região do lobo frontal esquerdo que veio a receber seu nome (para uma revisão ver Kristensen, Almeida & Gomes, 2001). O exame da cognição humana apresenta um caráter interdisciplinar com contribuições de várias disciplinas científicas, tais como, neurociências, psicologia cognitiva e experimental, medicina, biologia, linguística, educação, fonoaudiologia, entre outras (Daveelaar, 2010). Sua interdisciplinariedade abrange aspectos teóricos e metodológicos, assim como epistemológicos, que envolvem conhecimentos derivados da neurobiologia, do método experimental e anátomo-clínico, da psicometria, da psicolinguística, das técnicas de neuroimagem estrutural e funcional, cada vez mais avançadas, entre outras. Estuda diversas funções cognitivas e seus múltiplos componentes: orientação, atenção, percepção, memória, calculias, linguagem e comunicação, funções executivas, e praxias (Smith & Kosslyn, 2007).

Dois grandes áreas representam a rotina neuropsicológica clínica e de pesquisa: avaliação e (re)abilitação neuropsicológicas. A avaliação envolve procedimentos de observação e entrevistas clínicas, assim como técnicas padronizadas e não-padronizadas de exame do desempenho cognitivo, complementadas por escalas de investigação da cognição funcional (processos cognitivos no cotidiano). Todo este complexo, rigoroso e interdisciplinar processo busca caracterizar dissociações e associações cognitivas (habilidades cognitivas com desempenho prejudicado e aquelas preservadas), visando a alcançar muito além de um produto final representado por um escore de acertos, de erros ou de tempos. Por meio da avaliação neuropsico-

lógica, mensuram-se e analisam-se também estratégias de processamento, tipos de erros e relações de tempos de diferentes tarefas (Fonseca, Salles & Parente, 2008). Por fim, uma contínua interpretação intertarefas cognitivas padronizadas e ecológicas permite um entendimento amplo do perfil cognitivo de cada caso avaliado. Em complementaridade, a reabilitação neuropsicológica é inerentemente interdisciplinar, na medida em que envolve métodos de intervenção neurocognitiva baseada em modelos neuroanatomofuncionais, cognitivos, experimentais e clínicos a partir de noções atuais de neuroplasticidade e de reserva cognitiva (Gindri, Frizzon, Oliveira, Zimmermann, Netto, Landeira-Fernandez, Parente & Fonseca, 2011, no prelo).

Neste contexto, associações e sociedades internacionais e nacionais constituem-se por membros de diferentes áreas de formação em nível de graduação. A International Neuropsychological Society (INS), a Sociedad Latinoamericana de Neuropsicología (SLAN) e a Sociedade Brasileira de Neuropsicologia (SBNp), tem suas diretorias e associados representados por pessoas com formação de pós-graduação em neuropsicologia, tais como, psicólogos, fonoaudiólogos, médicos (principalmente especialistas em neurologia, psiquiatria ou geriatria), pedagogos e psicopedagogos, terapeutas ocupacionais, entre outros ligados à neurociências. No âmbito da pesquisa em cognição humana, esta interdisciplinariedade pode se ampliar mais ainda, uma vez que os programas que envolvem linhas de pesquisa em neuropsicologia pelo país afora são constituídos por docentes e discentes de múltiplas disciplinas, o que enriquece e torna esta área cada vez mais produtiva e consolidada mundialmente. A própria CAPES apresenta como um de seus pilares a pesquisa baseada na representação interdisciplinar.

Como uma ilustração de instrumento desenvolvido à luz destes pressupostos teórico-metodológico-epistemológicos foi o Instrumento de Avaliação Neuropsicológica NEUPSILIN

(Fonseca, Salles & Parente, 2009). Trata-se de uma bateria de administração abreviada, em uma única sessão, que examina alguns componentes e habilidades de oito processos cognitivos (orientação temporoespacial, atenção concentrada visual, percepção visual, memórias de trabalho, episódica, semântica, visual de reconhecimento e prospectiva), calculias, linguagem oral e escrita, praxias e funções executivas. Foi elaborada com base na experiência clínica e de pesquisa de três fonoaudiólogas, sendo uma delas também psicóloga, com a participação de experts que julgaram e contribuíram para o aprimoramento do instrumento: neurologistas, psiquiatras, psicólogos, fonoaudiólogos, neuropsicologistas. Recentemente uma situação exemplifica uma questão que gera muitos questionamentos e reflexões: este instrumento foi considerado restrito ao uso de psicólogos. Em face das inúmeras discussões sobre o fato de instrumentos neuropsicológicos nacionais ou internacionais (para uma revisão ver Malloy-Diniz et al, 2010) serem elaborados para contribuir ao diagnóstico neuropsicológico, e não ao diagnóstico psicológico, muitos movimentos científicos têm sido promovidos.

Para ilustrar, o NEUPSILIN e outros instrumentos neuropsicológicos podem ser administrados e interpretados por psicólogos, fonoaudiólogos, médicos, entre outros profissionais da saúde e da educação. Isto porque esta ferramenta examina funções linguísticas e outras cognitivas relacionadas à linguagem e à comunicação, relacionando-se à avaliação fonoaudiológica (consultar resolução CFFa nº 400/10), representando, ainda, um exame mais aprofundado do renomado e historicamente reconhecido exame do estado mental, cujos itens fazem parte da súmula psicopatológica da avaliações psiquiátricas e neurológicas, por exemplo (Cheniaux, 2007).

No Ano da Avaliação Psicológica, urge discutirmos sobre a interface entre avaliação psicológica e avaliação neuropsicológica, como foi feito no V Congresso Brasileiro de Avaliação Psicológica, promovido pelo IBAP, no início deste mês, sob a coordenação de uma mesa pelo Prof. Claudio Hutz, que muito bem citou o mais reconhecido e citado pesquisador da memória, Prof. Ivan Izquierdo. Uma importante limitação muito bem documentada pela neuropsicóloga Maria Joana Mader e colaboradores, uma das pesquisadoras e clínicas pioneiras no Brasil nes-

ta área e muito respeitada, vem sendo levantada: os instrumentos com abordagem neuropsicológica avaliados positivamente pelo CFP não se mostram suficientes para a parte padronizada da avaliação neurocognitiva (documento apresentado ao CRP-08). É necessário estimularmos, assim, uma reflexão em busca de ações estratégicas que promovam uma avaliação neuropsicológica baseada em pressupostos teórico-metodológicos neurocientíficos e em constantes e crescentes evidências.

1 Professora Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (Cognição Humana) e da Faculdade de Psicologia da PUCRS, Psicóloga e fonoaudióloga, Doutora em Psicologia pela UFRGS e Pós-Doutoramento em Ciências Biomédicas pela Universidade de Montréal.

2 Professor Adjunto e Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e da Faculdade de Psicologia da PUCRS, Psicólogo, Doutor em Psicologia do Desenvolvimento pela UFRGS (estágio na Universidade do Arizona).

3 Professor Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (Cognição Humana) e da Faculdade de Psicologia da PUCRS, Psiquiatra, Doutor em Psicologia pela PUCRS (estágio na Universidade de Harvard).

Referências

Cheniaux, E. (2007). **Manual de psicopatologia**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.

Davelaar, E. J. (2010). Cognitive science – future challenges of an interdisciplinary field. **Frontiers in Psychology**, 1, 1-2.

Fonseca, R. P., Salles, J. F., & Pimenta, M. A. P. (2009). **NEUPSILIN: Instrumento de Avaliação Neuropsicológica Breve**. São Paulo: Vetor.

Fonseca, R. P., Salles, J. F., & Pimenta, M. A. P. (2008). Development and content validity of the Brazilian Brief Neuropsychological Assessment Battery Neupsilin. **Psychology & Neuroscience**, 1(1), 55-62.

Gindri, G., Frizzon, T., Oliveira, C., Zimmermann, N., Netto, T., Landeira-Fernandez, J., Parente, M.A.M.P. & Fonseca, R.P. (2011, no prelo). Métodos de reabilitação neuropsicológica: reflexões sobre modelos teóricos, abordagens e ilustração de programa. In J. Landeira-Fernandez & S. Fukusima. **Métodos de pesquisa em neurociência clínica e experimental**. São Paulo: Manole.

Kristensen, C. H., Almeida, R. M. M. & Gomes, W. B. (2001). Desenvolvimento histórico e fundamentos metodológicos da neuropsicologia cognitiva. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, 14 (2), 259-274.

Malloy-Diniz, L., Fuentes, D., Mattos, P. & Abreu, N. (2010). **Avaliação Neuropsicológica**. Porto Alegre: Artmed.

Avaliação Psicológica no contexto escolar

Valéria Gonzatti¹, Simone Fragoso Courel², Marlete Susin³, Íria Jacoby de Oliveira⁴

Avaliação Psicológica é uma técnica de trabalho exclusiva do psicólogo, que requer treino e habilidade e pode ser utilizada em diversas áreas de atuação como a clínica, trânsito, hospitalar, organizacional, jurídica, escolar, porte de armas, entre outras. O psicólogo deve estar atento, nesse processo de avaliação que está realizando, a obedecer aos princípios do código de ética, observando a elaboração e redação de documento, de acordo com os as orientações da Resolução do CFP n.º 007/2003.

A escola é um espaço de várias possibilidades de trabalho em Psicologia. Com uma abordagem institucional, o psicólogo educacional pode compreender e intervir nas relações que se estabelecem entre os diversos atores da escola, propiciar entendimento e manejo de situações específicas, seja com o corpo docente, famílias ou estudantes, participar da elaboração do projeto político pedagógico da instituição, colaborando com a promoção de cidadania e efetiva inclusão social, conforme apregoa a Carta de Brasília (2009). Dentre as atividades e recursos utilizados neste contexto, destacamos aqui a Avaliação Psicológica que vem contribuir para o processo de compreensão, orientação, manejo e encaminhamentos dos sujeitos avaliados, caso se façam necessários.

Uma avaliação psicológica no âmbito educacional, podendo contar também com o auxílio de instrumentos científicos, pode ajudar na compreensão de algumas características que estão vinculadas ao processo de aprendizagem, como por exemplo capacidades de leitura, escrita, aritmética, funções executivas, memória, atenção, inteligência, habilidades psicomotoras, habilidades sociais, motivação para aprender, criatividade, investigação de interesse vocacional, de sintomas de estresse, depressão, ansiedade, hiperatividade dentre tantas outras situações que aparecem no ambiente escolar. Neste aspecto, cabe salientar a importância da avaliação psicológica estar integrada ao processo de avaliação multidisciplinar, sendo ainda mais eficaz e válida em seus objetivos, tanto para a escola e para a família, quanto para os estudantes. O avanço nas técnicas de avaliação só tem a contribuir para uma avaliação que privilegie o sujeito como um todo, conhecendo suas potencialidades e limitações a fim de propor maneiras de intervenção com o objetivo de auxiliar seu desenvolvimento.

Neste sentido, Guzzo (2010) acrescenta com os fundamentos para a construção de um conhecimento psicológico comprometido com a realidade das escolas brasileiras, que segundo a autora remete à:

Avaliar dimensões psicossociais de comunidades e indivíduos situados historicamente, compreender as

redes de apoio, suportes e equipamentos públicos e privados que sustentem as ações comunitárias e a dinâmica dos movimentos sociais presentes em determinados espaços geográficos - quem são e como vivem estudantes, professores, pais e gestores das instituições de ensino e a sua comunidade. (p.58).

No contexto escolar todos (educadores, orientadores escolares, pedagogos, psicopedagogos e familiares) são parceiros para que questões escolares possam ser avaliadas, assim como intervenções na escola e orientações à família, a fim de melhorar o desempenho dos estudantes avaliados. Compreende-se que, quanto mais precoce e especificada for a identificação de dificuldades e potencialidades, maiores serão os efeitos dos programas de intervenção em relação aos déficits, assim como, as suas relações com problemas secundários.

Por fim, a avaliação psicológica no contexto escolar pode vir a ser uma demanda que surge para o psicólogo escolar, em que uma parceria franca com as famílias, educadores e educandos, poderá ser efetiva e trazer benefícios promovendo a saúde dos envolvidos, na direção contrária ao modelo vigente que estigmatiza e exclui.

1 Educadora da rede estadual e Psicóloga formada pela ULBRA. Especialização em Psicologia Hospitalar com ênfase em Avaliação Psicológica e Neuropsicológica pelo IPq-HCFMUSP e Neuropsicologia pela UFRGS. Atua na Avaliação Psicológica e Neuropsicológica e Escolar. Colaboradora da Comissão de Avaliação Psicológica do CRPRS.

2 Psicóloga formada pela UERJ, licenciada em Psicologia também pela UERJ, atuante nos últimos anos na área clínica e educacional, especialização em Psicopedagogia, pós-graduanda em Neuropsicologia pela UFRGS, colaboradora do Núcleo de Educação do CRPRS - Subsede Serra.

3 Psicóloga formada pela Universidade de Caxias do Sul. Pós-graduanda na área de Psicologia do Desenvolvimento, curso de Infância e Família: Avaliação, Prevenção e Intervenção da UFRGS; Curso EAD - UFCSPA - Enfrentamento à violência infanto-juvenil: Projeto de Capacitação Multidisciplinar para profissionais da saúde e educação; Atua na área da Psicologia Clínica (adoção de crianças: atendimentos às famílias com filhos adotados). Colaboradora do Núcleo de Educação do CRPRS - Subsede Serra.

4 Psicóloga Especialista em Neuropsicologia - UFRGS, Formação em Orientação Profissional, Colaboradora do Núcleo de Educação do CRPRS - Subsede Serra. Atua na área Educacional e Clínica.

Referências

Guzzo, R. (2008). Psicologia em instituições escolares e educativas: Apontamentos para um debate. **Caderno Ano da psicologia na Educação** - Eixo 3 - Conselho federal de Psicologia.

Conselho Federal de Psicologia (2009). **Carta de Brasília**. Seminário Nacional - Ano da Educação do Sistema Conselhos de Psicologia. Brasília, 24 de abril de 2009.

_____. (2003). **Manual de Elaboração de Documentos Escritos**. Resolução CFP n.º 007/2003. Acesso em 13 de junho de 2011. Disponível em: http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacao-Documentos/resolucao2003_7.pdf

Avaliação Psicológica no trânsito

Camila Barth Stürmer¹, Cristina Armani Madeira²,
Liziane Bastian W. Marques³, Sinara Cristiane Tres Soares⁴

Avaliação Psicológica no trânsito vem sendo realizada no Brasil desde 1913, ou seja, antes da própria profissão de psicólogo estar regulamentada. O início dessa atividade ocorreu com o trabalho do engenheiro Roberto Mangue na seleção e orientação de ferroviários, na cidade de São Paulo. Hoje a avaliação é regulamentada pelas Resoluções nº267/08, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e a Resolução nº 007/2009, do Conselho Federal de Psicologia.

A avaliação psicológica para obter a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) é, geralmente, o maior campo de atuação dos psicólogos na área de trânsito. Tal avaliação possui especificidades, pois se acrescenta às normativas do CFP, que trazem diversas questões éticas para o profissional, as regulamentações dos órgãos de trânsito. Além disso, o próprio contexto em que as avaliações são realizadas traz consigo diversas situações nas quais o profissional se depara com aspectos éticos a serem considerados.

É importante que o psicólogo que realiza a avaliação psicológica neste contexto utilize critérios rigorosos, seguindo as resoluções do CFP e CONTRAN, analisando não somente a questão da segurança no trânsito, como também a capacidade do candidato de lidar de forma adaptativa com o estresse do dia a dia e a propabilidade de manter sua saúde e do meio onde circula.

A avaliação psicológica para obter a CNH constitui-se, muitas vezes, no único contato que o indivíduo tem, em toda a sua vida, com um profissional da Psicologia. Assim, é importante que o psicólogo utilize o momento da entrevista devolutiva, que também faz parte do processo de avaliação psicológica, para auxiliar o sujeito a identificar fatores psicológicos presentes em sua vida que podem ser trabalhados, superados ou desenvolvidos. Essa questão é de extrema relevância em nosso contexto atual, no qual nem todos os condutores realizam a avaliação psicológica nas renovações de CNH, muitas vezes sendo realizada apenas uma única avaliação em toda a vida.

A Psicologia pode contribuir preventivamente diante dos dados estatísticos que apontam a ocorrência em nosso Estado, no ano de 2010, de mais de cinco óbitos por dia em acidentes de trânsito. Diante disso, é essencial que os psicólogos que atuam na Avaliação Psicológica para o trânsito, seja ela na obtenção da CNH ou em seleção para cargos de motoristas, reflitam sobre qual é o seu papel social na busca por um trânsito seguro.

Os dados acima demonstram quão complexa e criteriosa deve ser a Avaliação Psicológica no trânsito. O número de mortes revela uma realidade preocupante, tanto para o cidadão comum, quanto para os profissionais que atuam na seleção de motoristas em empresas de transporte e na avaliação para a obtenção de CNH.

Embora no Brasil essa atividade seja realizada há mais de 40 anos, ainda faltam pesquisas para auxiliar esse trabalho. O trânsito hoje é considerado um problema de saúde pública no Brasil, pois morrem muitas pessoas por ano, não só no país, mas no mundo todo. A Avaliação Psicológica pode se constituir, nesse contexto, em uma estratégia de prevenção de mortes e acidentalidade no trânsito, mas será necessário desenvolver estudos para aperfeiçoar a qualidade dessa atividade.

1 Psicóloga, Analista de Recursos Humanos da Cia. Carris, responsável pelo recrutamento e seleção de candidatos. Colaboradora da Comissão de Avaliação Psicológica do CRPRS. Especialização em MBA - Desenvolvimento Humano e Organizacional no IBGEN (Instituto Brasileiro de Gestão e Negócios).

2 Psicóloga, Especialista em Diagnóstico Psicológico pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul e Mestre em Psicologia pela Universidade São Francisco (USF). Psicóloga da junta do Conselho Estadual de Trânsito (CETTRAN). Colaboradora da Comissão de Avaliação Psicológica do CRPRS.

3 Psicóloga - Analista de Recursos Humanos da Cia Carris Porto-Alegrense, responsável pela área de Desenvolvimento e Treinamento. Colaboradora da Comissão de Avaliação Psicológica do CRPRS. Especialização em andamento em MBA - Desenvolvimento Humano e Organizacional no IBGEN (Instituto Brasileiro de Gestão e Negócios).

4 Conselheira do Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul (CRPRS), Presidente da Comissão de Trânsito e Mobilidade Humana do CRPRS, membro da Comissão de Avaliação Psicológica do CRPRS, Técnica Superior em Trânsito da Divisão de Habilitação, Coordenadora Psicológica e Médica do DETRAN/RS, membro da equipe que coordena as avaliações psicológicas para a obtenção de CNH no Estado.

Avaliação Psicológica para porte de arma de fogo

Cristina Armani Madeira¹, Miriam Siminovich², Neusa Chardosim³

A partir da nova legislação de 1997 – a lei federal do porte de armas (Lei nº 9.437) que estabelecia “condições para o registro e porte de arma de fogo” – e a Resolução nº 018/2008 do Conselho Federal de Psicologia, que dispõe acerca do trabalho do psicólogo na Avaliação Psicológica para concessão de registro e/ou porte de arma de fogo, os psicólogos se viram diante da tarefa de propor um sistema adequado para que essa avaliação fosse efetuada dentro dos padrões éticos, técnicos e científicos.

É importante debater sobre as avaliações nas diferentes áreas em que o porte ou registro de arma se fazem necessários, conscientizando os psicólogos da responsabilidade que têm em seu fazer e da importância de uma avaliação realizada com conhecimento técnico e de contexto na área de Avaliação Psicológica, pois é o profissional quem decidirá, a partir deste procedimento, a indicação ou não para que o indivíduo possa portar arma de fogo.

Em uma avaliação não é possível fazer uma previsão segura de comportamento violento no futuro. No entanto, é possível verificar principalmente se uma pessoa tem características violentas, controle emocional e até mesmo constatar se alguma característica está sendo omitida em função do uso de determinados mecanismos de defesa do candidato diante da situação de avaliação. Para isso, o psicólogo deve ter conhecimento técnico para utilizar instrumentos de Avaliação Psicológica, usando sempre os testes que tem parecer favorável, conforme resolução do CFP, assim como seguindo com rigor as normas dos manuais para realizar a aplicação, levantamento e avaliação dos resultados, como também toda legislação e referencial teórico vigente sobre o assunto.

Na Avaliação Psicológica da área de segurança, deve-se questionar a dimensão que este processo ocupa, principalmente quando está em pauta o porte de arma. Estão incluí-

das nesta área as instituições militares e civis, a Polícia Federal, a Guarda Municipal e as empresas de segurança. Nesta área, o problema das avaliações adquire repercussão maior, principalmente nas escolas de segurança em que há concessão de arma de fogo para um número grande de vigilantes, que recebem o porte para trabalharem em empresas de segurança e em outros locais.

Como ainda não se tem um perfil definido com base em pesquisas científicas, é importante que se realize estudos de âmbito nacional para viabilizar uma uniformidade na realização das avaliações, com o objetivo de definir as técnicas mais indicadas para este tipo de Avaliação Psicológica.

Outro aspecto que vem sendo colocado em pauta são os honorários cobrados neste tipo de avaliação. É importante salientar que o Conselho Federal de Psicologia disponibiliza uma tabela de honorários para as mais diversas atividades desenvolvidas pelos psicólogos, na qual uma delas é a avaliação para porte de arma. Cabe ao profissional utilizá-la na sua prática.

A Comissão de Avaliação Psicológica do CRPRS, preocupada com as diversas demandas na área de Avaliação Psicológica, como também com a avaliação de porte de arma, vem discutindo e refletindo no sentido de melhorar a qualidade dessa atividade.

¹ Psicóloga, Especialista em Diagnóstico Psicológico pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul e Mestre em Psicologia pela Universidade São Francisco (USF). Psicóloga da junta do Conselho Estadual de Trânsito (CETTRAN). Colaboradora da Comissão de Avaliação Psicológica do CRPRS.

² Psicóloga, Especialização em Psicologia Organizacional – Ulbra, Especialista em Psicologia Organizacional e do Trabalho - Região 7ª. Atuação em avaliações na área de segurança privada, em seleções e recursos administrativos e judiciais. Credenciada pela Polícia Federal para avaliações de porte de arma. Colaboradora da Comissão de Avaliação Psicológica do CRPRS.

³ Psicóloga clínica com especialização em Psicoterapia de Orientação Analítica pelo CELG / UFRGS e Neuropsicologia /UFRGS; psicóloga credenciada pela Polícia Federal para avaliação de registro e porte de arma; responsável técnica pelas avaliações psicológicas dos concursos realizados pela Fundação Conesul; colaboradora de pesquisa no ProDAH (Hospital de Clínicas de Porto Alegre); colaboradora da Comissão de Avaliação Psicológica do CRPRS.

Elaboração de documentos psicológicos

Gabriela Quadros de Lima¹, Blanca Susana Guevara Werlang²

A Avaliação Psicológica é um processo técnico e científico que pode incluir diversas estratégias de avaliação, entre elas o uso de testes psicológicos. É uma atividade que faz parte do cotidiano profissional de muitos psicólogos visando à tomada de decisão em relação à determinada questão sobre a vida de um indivíduo, em diferentes contextos. Portanto, esta atividade exige dos psicólogos formação qualificada (conhecimento teórico e técnico) para identificar e compreender (de acordo com os objetivos específicos de cada processo avaliativo) aspectos psicológicos de diversas naturezas.

Concluída a coleta de dados (calcada em estratégias e instrumental cientificamente sustentados), no processo de avaliação o psicólogo está em condições de analisar e interpretar os achados para produzir um documento escrito (claro e preciso) que retrate e responda a questões relacionadas ao funcionamento psicológico do avaliado. A Resolução nº 007/2003 do Conselho Federal de Psicologia orienta e fornece diretrizes para a elaboração de documentos escritos ressaltando a importância e o compromisso ético do profissional psicólogo quando é solicitado a apresentar informações documentais a respeito do trabalho realizado.

A resolução mencionada institui o Manual de Elaboração de Documentos Escritos. Este manual orienta sobre a elaboração de quatro diferentes tipos de documentos: (1) Declaração; (2) Atestado Psicológico; (3) Relatório/Laudo Psicológico e (4) Parecer Psicológico. Cabe lembrar que a Declaração e o Parecer Psicológico não são documentos decorrentes de avaliações psicológicas, ou seja, não são elaborados com base no uso de estratégias, métodos e técnicas específicas da Psicologia, como os testes psicológicos. A finalidade da Declaração é informar a ocorrência de fatos ou situações objetivas como, por exemplo, o tempo de acompanhamento psicológico, sem a presença de sintomas ou estados psicológicos. Já o Parecer deve apresentar resposta esclarecedora no campo da Psicologia, objetivando dirimir dúvidas que estão interferindo em uma possível decisão.

No Atestado Psicológico, pode-se certificar determinado estado psicológico com fins de justificar aptidões, faltas e impedimentos, podendo apresentar, assim, sintomas identificados de acordo com a Classificação Internacional de Doenças em vigor. O Relatório ou Laudo Psicológico, sem dúvida, é o documento mais completo produzido pelo psicólogo que possui a finalidade de apresentar os procedimentos utilizados e explicar as conclusões alcançadas através do processo de avaliação psicológica. Neste documento também devem ser expostos o diagnóstico e prognóstico para a situação constatada, assim como

os encaminhamentos necessários podendo sugerir intervenções ou estratégias terapêuticas de acordo com cada situação.

O Relatório ou Laudo Psicológico é um documento de fundamental importância que explicita informações pessoais do sujeito em avaliação, portanto os dados explanados são da responsabilidade exclusiva do profissional psicólogo e dependem de seu amplo domínio, não apenas no uso das técnicas de avaliação, como também das teorias que as fundamentam. Destaca-se que este documento deve ser elaborado para benefício do sujeito avaliado e que a propriedade dos dados contidos no mesmo não é do psicólogo avaliador, nem do profissional que solicitou a avaliação, nem do profissional que conduzirá a intervenção terapêutica. A propriedade é do sujeito avaliado ou de seus responsáveis. Desta maneira, o avaliado (ou seus responsáveis) deve receber na entrevista de devolução esse documento escrito. A entrevista de devolução fecha o processo de avaliação psicológica, nela devem ser apresentados os achados identificados, comentando e esclarecendo todos os aspectos assinalados no documento escrito.

Cabe enfatizar que é imperioso que o psicólogo que se proponha a trabalhar na área da Avaliação Psicológica tenha conhecimento e formação especializada para conduzir um bom processo de avaliação, assim como também para saber comunicar (oral ou de forma escrita) os resultados do seu trabalho, pois é a partir dessa comunicação que ações poderão ser tomadas, auxiliando intensamente os indivíduos nas mais diversas demandas das suas vidas. Neste sentido, é oportuno ressaltar que a formação dos psicólogos inicia nos Cursos de Graduação. Assim sendo, os docentes responsáveis pelas disciplinas da área de Avaliação Psicológica precisam estar conscientes da sua responsabilidade com a única área que, por lei, é privativa do psicólogo. Aqueles devem servir como modelo, mostrando sua qualificação e constante aperfeiçoamento como forma de incitar ao aluno (futuro colega) para o desenvolvimento de competências que o auxiliem a compreender que boas estratégias e/ou instrumentos de avaliação não prescindem de bons profissionais psicólogos.

¹ Psicóloga. Mestre em Psicologia Clínica pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Doutoranda em Psicologia (PUCRS). Professora Adjunta da Escola de Psicologia da Faculdade Meridional – IMED. Pesquisadora do Centro de Estudos e Testagens Psicológicas – CETEST/IMED. Colaboradora da Comissão de Avaliação Psicológica do Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul.

² Psicóloga Clínica. Doutora em Ciências Médicas, área Saúde Mental, pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Professora Titular da Graduação e do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Psicologia da PUCRS. Membro da Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica do Conselho Federal de Psicologia

Qualificação da Avaliação Psicológica: critérios de reconhecimento e validação a partir dos Direitos Humanos

Caroline Tozzi Reppold¹

Declaração Universal dos Direitos Humanos, criada pela ONU em 1948, surgiu como resposta às atrocidades cometidas nos campos de concentração durante a Segunda Guerra Mundial. Desde esta época, discutem-se os preceitos que deveriam reger o convívio entre os seres humanos e as intervenções profissionais de diferentes áreas, uma vez que essas não podem desconsiderar a influência das diferenças culturais, religiosas, políticas, sexuais, geográficas sobre as interações e a formação da identidade dos indivíduos.

Dentro deste contexto, a Psicologia brasileira, como ciência e profissão também interessada nesse debate, busca, sistematicamente, incorporar à sua prática novos compromissos que atendam aos princípios éticos idealizados para a profissão e ao respeito aos Direitos Humanos. Provas disso são a criação, na década de 1990, da Comissão Nacional de Direitos Humanos do Conselho Federal de Psicologia (CFP), e dos quatro diferentes Códigos de Ética Profissional, propostos pelo CFP desde a década de 1970. Esses movimentos revelam o esforço da classe em acompanhar as mudanças ocorridas em diferentes momentos políticos e sociais deste país, adequando suas práticas profissionais às transformações da sociedade em cada época.

A Avaliação Psicológica, uma das áreas de atuação mais antigas da Psicologia, foi contemplada em todas as edições do Código de Ética, uma vez considerado o potencial da área em construir conhecimentos a respeito de construtos psicológicos e, em última instância, em produzir, orientar, monitorar e encaminhar ações e intervenções sobre as pessoas/instituições avaliadas. Historicamente esta área sofreu intensas transformações, advindas das mudanças sociais, das demandas deontológicas e dos dilemas éticos característicos de cada época.

No passado, o campo de Avaliação Psicológica foi algumas vezes associado a práticas de exclusão social. Isso ocorria, sobretudo, em um tempo em que a Avaliação Psicológica era reduzida à administração de testes isolados, a qual não levava em consideração seu contexto de aplicação, nem mesmo a necessida-

de de adaptação dos instrumentos às normas locais. Essa concepção tecnicista e fragmentada, de fato, fora contraproducente, à medida que terminou por tratar de maneira igual pessoas que tinham realidades e demandas diferentes. Nos dias atuais, a Avaliação Psicológica é norteadada por uma grande preocupação com os avanços metodológicos, tecnológicos e teóricos, com a qualificação e normatização dos instrumentos disponíveis, com a necessidade de contextualização dos resultados obtidos, com a validade consequencial e clínica dos testes e com a relevância social das avaliações realizadas. À luz destas mudanças, pesquisadores e psicólogos devem buscar, de forma sistemática, aproximar suas práticas do desenvolvimento e aplicação de teorias que sejam empiricamente embasadas. Para tanto, é imprescindível que disponham de instrumentos psicológicos que possam fornecer dados confiáveis sobre a condição avaliada, de forma coerente à realidade do indivíduo e aos sofrimentos aos quais esteja exposto. Isso exige, por exemplo, atenção a características técnicas dos instrumentos (como as diferentes evidências de validade consideradas – vide Nunes & Primi, 2010; Primi, 2010). Exige também o desenvolvimento, no profissional psicólogo, de habilidades que os permitam identificar e intervir positivamente em situações que envolvam violação aos Direitos Humanos.

Neste sentido, é primordial que o ensino da Avaliação Psicológica, exercício restrito aos psicólogos, priorize, além de competências técnicas, a vivência de situações práticas que envolvam dilemas relacionados à ética, ao respeito à dignidade e aos Direitos Humanos, à preocupação com o bem-estar do outro e à responsabilidade social (Noronha & Reppold, 2010). Chama atenção, contudo, o fato de que a maioria das infrações éticas denunciadas ao Conselho Federal de Psicologia nos últimos anos refere-se ao exercício equivocado da Avaliação Psicológica (Anache & Reppold, 2010). Muitas envolvem o uso de técnicas inadequadas ou não reconhecidas, a falta de orientações sobre encaminhamentos adequados ou a emissão de documentos sem fundamentação teórica.

A par das demandas da área, o Conselho Federal de Psicologia tem movido esforços para qualificação do campo da Avaliação Psicológica. Destacam-se a criação, ao final do ano de 2001, do Sistema de Avaliação dos Testes Psicológicos (SATEPSI) e a Resolução CFP N.º 007/2003, consideradas marcos de mudanças na prática profissional.

O gerenciamento do SATEPSI é feito por um grupo de especialistas (psicólogos e conselheiros em Avaliação Psicológica com experiência e produção científica na área), que constituem uma Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica. É tarefa deste grupo analisar e emitir pareceres sobre os testes psicológicos encaminhados ao CFP, com base nos parâmetros definidos na resolução. Além disso, a comissão delibera nos casos de dúvidas se determinado teste é ou não psicológico, orienta as editoras no propósito de garantir que o acesso aos testes seja exclusivo à classe de psicólogos e fornece aos psicólogos ou a outros setores da sociedade, consumidores da Avaliação Psicológica (Procuradoria da Justiça, Segurança Pública, dentre outros), orientações em relação ao uso dos testes para diferentes finalidades (Anache & Correa, 2010).

Com isso, o SATEPSI eleva a qualidade dos instrumentos de Avaliação Psicológica utilizados pelos profissionais da área e prima pela atenção aos Direitos Humanos, uma vez que baseia os critérios de avaliação da qualidade dos testes em estudos que comprovem seus fundamentos científicos (isso é, que sejam baseados em evidências empíricas e normas atualizadas). A manutenção deste sistema é, sem dúvida, um incremento à qualificação da área, pois a administração de instrumentos antes não regulamentados pelo SATEPSI poderia ferir os direitos das pessoas avaliadas, caso estes fossem utilizados para uma finalidade não própria. Por exemplo, se empregados para justificar presunções clínicas em um suposto caso de abuso sexual infantil ou para indicar uma interdição de alguém considerado incapaz juridicamente, sem que houvesse evidências empíricas que sustentassem tais hipóteses. Hoje, de posse de informações sobre as qualidades psicométricas dos testes (fidedignidade, tipos de validade apresentadas, contexto de normatização, etc.), é possível aos profissionais decidir quais os melhores instrumentos utilizar em cada contexto para fornecer diagnósticos e prognósticos mais confiáveis e propor intervenções que sejam mais adequadas às peculiaridades do caso avaliado. Nesse ensejo, a Avaliação Psicológica é um recurso promotor da atenção aos Direitos

Humanos, uma vez que viabiliza que os indivíduos que apresentam demanda possam ser encaminhados a tratamento condizente com seu quadro. Em acréscimo, ajuda a evitar que os mesmos sejam submetidos a tratamentos inócuos.

Não obstante, contudo, às mudanças da área e aos esforços para qualificação dos instrumentos psicológicos, na prática profissional ainda são recorrentes os dilemas éticos em relação às situações específicas de exercício da profissão. Por conta dessas dúvidas, é imprescindível a criação de fóruns que fomentem discussões sobre a relação entre ética, direitos humanos e a prática da avaliação psicológica e que instrumentalizem os profissionais em nível de formação continuada. A amplitude dessas discussões vai além da prática isolada dos psicólogos e, em seu conjunto, subsidia a organização de políticas públicas que atendam às reais demandas de saúde e cidadania da população.

Muitos são ainda os desafios, especialmente no que diz respeito à formação de um profissional qualificado para o exercício de sua profissão, mas grandes passos nesta direção estão sendo dados.

A autora agradece pela revisão de Ana Cristina Pedron

1 Psicóloga, mestre e doutora em Psicologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), com pós-doutorado em Psicologia pela UFRGS (concluído) e pela Universidade São Francisco (em andamento). Professora de Graduação e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSA). Diretora do curso de Psicologia UFCSA. Presidente do Instituto Brasileiro de Avaliação Psicológica (IBAP). Membro da Comissão Consultiva de Avaliação Psicológica do Conselho Federal de Psicologia (SATEPSI). Bolsista de Produtividade do CNPq e pesquisadora da FAPERGS.

Referências

- Anache, A. & Correa, F. (2010). As políticas do Conselho Federal de Psicologia para a Avaliação Psicológica. Em: Conselho Federal de Psicologia (Org.). **Avaliação Psicológica: Diretrizes na regulamentação da profissão**. Brasília: CFP.
- Anache, A. & Reppold, C. (2010). Avaliação Psicológica: Implicações éticas. Em: Conselho Federal de Psicologia (Org.). **Avaliação Psicológica: Diretrizes na regulamentação da profissão** (pp. 57-85). Brasília: CFP.
- Conselho Federal de Psicologia (2003). **Resolução CFP nº007/2003**. Define e regulamenta o uso, a elaboração e a comercialização de testes psicológicos e revoga a Resolução CFP nº 025/2001. Recuperado em 14 de abril de 2011, de http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/resolucao2003_02.pdf
- Conselho Federal de Psicologia (2005). **Resolução CFP nº010/2005**. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo. Brasília, DF: Recuperado em 14 de abril de 2011, de http://www.pol.org.br/pol/export/sites/default/pol/legislacao/legislacaoDocumentos/resolucao2005_10.pdf
- Noronha, A. P. P. & Reppold, C. (2010). Considerações sobre a Avaliação Psicológica no Brasil. **Psicologia: Ciência e Profissão**, 30,192-201.
- Nunes, C. H. & Primi, R. (2010). Aspectos técnicos e conceituais da ficha de avaliação dos testes psicológicos. Em: Conselho Federal de Psicologia (Org.). **Avaliação Psicológica: Diretrizes na regulamentação da profissão** (pp. 101-128). Brasília: CFP.
- Primi, R. (2010). Avaliação psicológica no Brasil: Fundamentos, situação atual e direções para o futuro. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, 26, 25-35.

Contribuições da Psicologia no campo prisional: desafios e possibilidades

Ana Paula de Lima¹, Ivarlete Guimarães de França², Jeferson Reichert Dutra³,
Elsa Anália Bandeira de Menezes⁴, Pedro José Pacheco⁵

O Rio Grande do Sul realizou o primeiro concurso para psicólogo do Sistema Prisional ao final da década de 90. Na virada do milênio, psicólogos que trabalhavam com pessoas aprisionadas inauguraram em 2001 no CRPRS o Grupo de Trabalho dos Psicólogos do Sistema Prisional. Construção feita em conjunto com o órgão que fiscaliza, orienta e regulamenta o fazer profissional da categoria e pautada inicialmente pela construção de espaço de garantias frente aos direitos humanos do sujeito encarcerado, tão marcadamente vulnerabilizado. Agressões, torturas e violações de direitos levaram os psicólogos a se colocarem neste cenário, reavaliando, sobretudo, posturas e éticas profissionais cotidianas. Paralelamente, o fazer profissional foi encorpando neste espaço de construção coletiva da categoria e mantém discussões regionais através do GT, eventos e fóruns realizados no Estado e no país. Uma questão amplamente debatida diz respeito às avaliações psicológicas de pessoas aprisionadas para fins de concessão de direitos/benefícios durante a execução penal. Tema muitas vezes controverso, especificamente no campo prisional, o chamado exame criminológico mostrou-se alvo central desse debate. Isso porque se baseava no binômio delito-delinquente, díade prejudicada teórica-eticamente em razão da naturalização do crime frente a um esquecimento (propositivo?) das perversões intrínsecas ao modo de punir no Brasil. Nada de responsabilidades do que produz a sociedade; pouca visibilidade para o degradante abandono da realidade social e prisional brasileira. Tal avaliação, ancorada em medidas diagnósticas e prognósticas, induzia profissionais ao erro, quando se apresentavam como modelo de avaliação para dar conta da diminuição da criminalidade

de contemporânea. Por meio da utilização de “saberes científicos” ocorreram prejuízos nos direitos/benefícios e, conseqüentemente, aumento de encarceramento e manutenção da exclusão de pessoas identificadas naquele modo de avaliação punitiva. As práticas avaliativas psi não devem relacionar sua utilização a procedimentos de prognose de reincidência ou a qualquer efeito que aumente o sofrimento do sujeito avaliado.

Em 2007, o CFP deu um importante passo ao mapear o fazer profissional no Sistema Prisional. Lançando em parceria com o Departamento Penitenciário Nacional as “Diretrizes para a atuação e formação dos psicólogos do sistema prisional brasileiro”, apontou um norte diferenciado ao fazer profissional, com indicativo de extinção dos exames criminológicos. Assim, em 2010, com a Resolução nº 09/2010 do CFP, os psicólogos que trabalham no Sistema Prisional avançaram na direção da construção de uma nova prática dentro das instituições, honrando seus papéis e afazeres pertinentes a sua área. Ao considerar o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário e a Lei da Reforma Psiquiátrica, as práticas psi nas prisões, direcionadas pela Resolução, tornaram-se viáveis e éticas, desconstruindo velhas práticas de alguns profissionais que ocupavam outros lugares não devidos como de vigilância, de controle e de punição, aspectos tão marcadamente arraigados no contexto do exame criminológico. A Resolução colocou o profissional psi do campo prisional frente a sua real possibilidade de intervenção, vindo a avaliar práticas de respeito à humanidade do sujeito preso, que cabem à Psicologia no contexto das penas privativas de liberdade e das medidas de segurança.

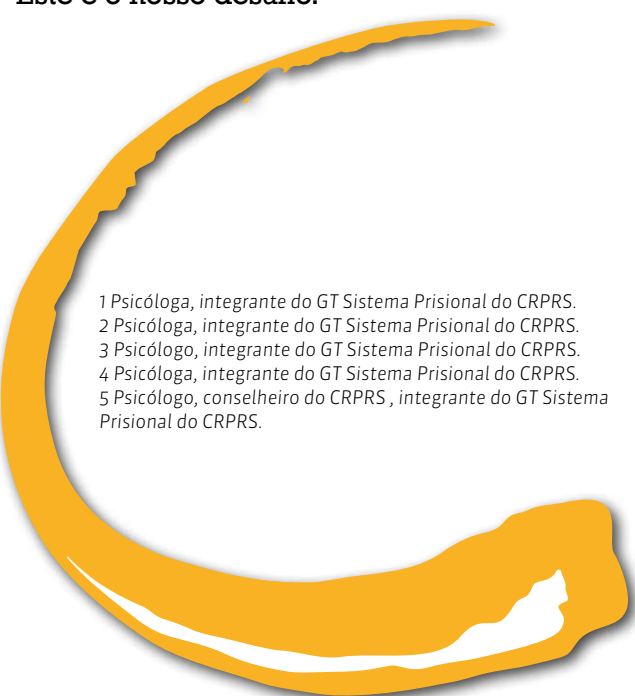
Contudo, tal Resolução provocou comoção nacional. Operadores da justiça meramente

punitivista vieram a público reivindicar ao psicólogo seu lugar de assistente (subalterno) de juízes e promotores, desconsiderando o dizer dos psicólogos que reivindicavam seu direito em garantir ao sujeito preso assistência à saúde, e à reconstrução da cidadania numa perspectiva de atenção integral, ou seja, práticas de tratamento penal. Psicólogos foram ameaçados; outros, punidos com sanções disciplinares e judiciais por tentarem dar voz à legítima e reconhecida Resolução. Porém, a mesma prática que encarcera em massa em nosso país, que coloca em condições subumanas mais de meio milhão de pessoas promoveu a (re)construção da referida Resolução. Novos debates e discussões se aquiesceram e, no corrente ano, o CFP editou a nova Resolução na qual hoje (re)vigora a questão da Avaliação Psicológica no campo prisional. Luz à criminalização do fazer psi nesse campo, ao denunciar práticas descomprometidas com a ética profissional e com garantias mínimas previstas constitucionalmente aos presos no Brasil, a nova redação da Resolução nº 012/2011 em seu artigo 4º diz que ainda cabe ao psicólogo em sua atuação no sistema prisional “subsidiar a decisão judicial na execução da pena e das medidas de segurança”. Da mesma forma, na letra “b” do referido artigo reedita-se a elaboração do exame criminológico, sob a alcunha de perícia psicológica, marcando os retrocessos e desafios colocados hoje à categoria: continuará o psicólogo no campo prisional a tratar das questões sociais e institucionais de seu país como casos exclusivamente de polícia e de punição individual?

Sobre os limites da atuação profissional, determinados nesta resolução, apontando a Constituição Federal, os princípios e diretrizes do SUS, as regras mínimas para o tratamento do preso, as diretrizes para atuação e formação dos psicólogos no Sistema Prisional e o Código de Ética Profissional, como norteadores da construção de práticas e elaboração de documentos escritos ao Judiciário, esses revelam a urgência de novos direcionamentos da questão da Avaliação Psicológica na área prisional. Com o redirecionamen-

to do campo avaliativo para o da saúde e da atenção ao sujeito aprisionado marca-se a garantia que o psicólogo não será cúmplice da barbárie prisional em que nos encontramos, avesso a isso, possa concentrar-se em intervenções que amenizem os efeitos da prisionização e fortaleça a construção de uma sociedade mais justa e menos desigual.

O debate não está encerrado com esta nova Resolução. A Psicologia permanece debruçada sobre os condicionantes sociais do encarceramento. Importante reconhecer que a concepção de (in)justiça social não é igual para todos, depende do paradigma adotado, e que uma análise apenas sobre os fatores de risco não gera impacto na determinação social da vulnerabilidade, sendo preciso uma releitura sobre as concepções éticas e políticas que sustentam a cultura das desigualdades que excluem as diferenças (Fleury, T. Paulo, 2009). Os condicionantes sociais devem ser analisados para além das carências sociais, à luz de um status quo que marca a posição reservada a cada sujeito e a cada grupo social, tornando possível evidenciar que os aparatos jurídicos (penais e psis) historicamente obedeceram a esta lógica. Este olhar crítico e reflexivo, presente no âmbito de uma Psicologia implicada com a emancipação da sociedade e respeito à dignidade do sujeito, impõe produzir rompimentos que possibilitem a construção de novas práticas voltadas às prisões gaúchas e brasileiras. Este é o nosso desafio.

- 
- 1 Psicóloga, integrante do GT Sistema Prisional do CRPRS.
 - 2 Psicóloga, integrante do GT Sistema Prisional do CRPRS.
 - 3 Psicólogo, integrante do GT Sistema Prisional do CRPRS.
 - 4 Psicóloga, integrante do GT Sistema Prisional do CRPRS.
 - 5 Psicólogo, conselheiro do CRPRS, integrante do GT Sistema Prisional do CRPRS.

Psicólogos do Sistema Prisional buscam esclarecer dúvidas em seminário

Seminário abordou as implicações da Resolução nº 012/2011, que estabelece novos parâmetros para a atuação dos psicólogos no Sistema Prisional.

Cerca de 80 psicólogos que atuam no Sistema Prisional participaram em 30 de junho de seminário para abordar a Resolução nº 012/2011, que regulamenta a atuação dos psicólogos no Sistema Prisional (*confira íntegra na página ao lado*). O encontro, organizado pelo CRPRS sob a coordenação da Conselheira e Coordenadora do Grupo de Trabalho do Sistema Prisional, Maria de Fátima Bueno Fischer, visou a esclarecer as dúvidas dos psicólogos do Sistema Prisional a respeito da elaboração de documentos psicológicos que servem como subsídio para decisões judiciais na execução das penas ou nas medidas de segurança.

O coordenador técnico do CRPRS, Lucio Fernando Garcia, apresentou o conteúdo da Resolução nº 012/2011 e lembrou o papel dos conselhos na regulamentação das atividades profissionais. “A Constituição Federal estabelece a liberdade do exercício profissional dentro de critérios definidos por lei. Neste sentido, as resoluções publicadas pelo Conselho Federal de Psicologia, que estabelecem os parâmetros éticos e técnicos da profissão, têm força legal”, salientou.

O advogado Salo de Carvalho, que participou dos debates do Sistema Conselhos a respeito da atuação da Psicologia no Sistema Prisional, contribuiu para o esclarecimento das dúvidas. A respeito da elaboração de prognósticos de rein-

cidência, vedada pela resolução e solicitada por determinados juízes, Carvalho aponta uma resposta possível: “Não há consenso na ciência psicológica sobre a eficácia dos instrumentos deste tipo de avaliação, realidade que foi levada em consideração pelo Conselho Federal de Psicologia ao publicar esta resolução. Logo, é prudente que o psicólogo não realize este tipo de análise”.

A assessora jurídica do CRPRS, Mariana de Assis Brasil, chamou a atenção para a força da categoria contra os constrangimentos que visam a distorcer sua prática profissional. “Os psicólogos têm o direito de se posicionarem contra as demandas que contrariem seu saber, pois estão respaldados na regulamentação da sua profissão. Não é razoável haver a sobreposição do saber jurídico ao saber psicológico”, afirmou.

No fechamento do seminário, a Conselheira Loiva Leite reafirmou o compromisso do CRPRS em esclarecer e orientar os profissionais sobre a nova resolução. “O Conselho está atento à realidade dos psicólogos do Sistema Prisional. Fica aberta a possibilidade de novos encontros para acompanhar o processo de aplicação da resolução e orientar os profissionais para novas situações que ocorrerem”, ressaltou.

Nota pública

O Conselho Federal de Psicologia publicou em 8 de julho nota pública de esclarecimentos sobre a Resolução nº 012/2011. No texto, o CFP contextualiza o processo de debates com o envolvimento da categoria, sociedade civil e poder público, a respeito da regulamentação da atuação dos psicólogos no Sistema Prisional.

A nota também esclarece as implicações da resolução no cotidiano de trabalho dos profissionais. Em relação aos documentos que visam a subsidiar a decisão judicial na execução das penas e medidas de segurança, a nota reforça que ficam vedadas a análise preditiva de reincidência, a aferição de periculosidade e o estabelecimento do nexo causal a partir do binômio delito-delinquente.

A íntegra da nota pode ser conferida no link http://www.crprs.org.br/nota_publica_012-2011



Resolução CFP 012/2011

Regulamenta a atuação da(o) psicóloga(o) no âmbito do sistema prisional

O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20/12/1971;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, letra “c”, da Lei nº 5.766 de 20/12/1971, e o Art. 6º, inciso V, do Decreto nº 79.822 de 17/6/1977;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu Art. 196, bem como os princípios e diretrizes preconizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), definem que a saúde é direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO as Regras Mínimas para Tratamento do Preso no Brasil (Resolução nº 14 de 11/11/1994), resultante da recomendação do Comitê Permanente de Prevenção do Crime e Justiça Penal da ONU, que estabelece em seu Art. 15 a assistência psicológica como direito da pessoa presa;

CONSIDERANDO as “Diretrizes para Atuação e Formação dos Psicólogos do Sistema Prisional Brasileiro”, elaboradas pelo Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional (Depen) e o Conselho Federal de Psicologia (CFP);

CONSIDERANDO que as questões relativas ao encarceramento devem ser compreendidas em sua complexidade e como um processo que engendra a marginalização e a exclusão social;

CONSIDERANDO que a Psicologia, como Ciência e Profissão, posiciona-se pelo compromisso social da categoria em relação às proposições alternativas à pena privativa de liberdade, além de fortalecer a luta pela garantia de direitos humanos nas instituições em que há privação de liberdade;

CONSIDERANDO que as(os) psicólogas(os) atuarão segundo os princípios do seu Código de Ética Profissional, notadamente aqueles que se fundamentam no respeito e na promoção da liberdade, da dignidade, da igualdade e da integridade do ser humano, conforme a Declaração Universal dos Direitos Humanos;

CONSIDERANDO o processo de profícua interlocução com a categoria, as teses aprovadas no IV, V, VI e VII Congresso Nacional de Psicologia (CNP), relativas ao sistema prisional, com o objetivo de regulamentar a prática profissional da(o) psicóloga(o) no âmbito do sistema prisional;

CONSIDERANDO decisão desta Diretoria, ad referendum do Plenário do Conselho Federal de Psicologia, em reunião realizada no dia 25 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Em todas as práticas no âmbito do sistema prisional, a(o) psicóloga(o) deverá respeitar e promover:

- Os direitos humanos dos sujeitos em privação de liberdade, atuando em âmbito institucional e interdisciplinar;
- Os processos de construção da cidadania, em contraposição à cultura de primazia da segurança, de vingança social e de disciplinarização do indivíduo;
- A desconstrução do conceito de que o crime está relacionado unicamente à patologia ou à história individual, enfatizando os dispositivos sociais que promovem o processo de criminalização;
- A construção de estratégias que visem ao fortalecimento dos laços sociais e uma participação maior dos sujeitos por meio de projetos interdisciplinares que tenham por objetivo o resgate da cidadania e a inserção na sociedade extramuros.

Art. 2º. Em relação à atuação com a população em privação de liberdade ou em medida de segurança, a(o) psicóloga(o) deverá:

- Compreender os sujeitos na sua totalidade histórica, social, cultural, humana e emocional;
- Promover práticas que potencializem a vida em liberdade, de modo a construir e fortalecer dispositivos que estimulem a autonomia e a expressão da individualidade dos envolvidos no atendimento;
- Construir dispositivos de superação das lógicas maniqueístas que atuam na instituição e na sociedade, principalmente com relação a projetos de saúde e reintegração social;
- Atuar na promoção de saúde mental, a partir dos pressupostos antimanicomiais, tendo como referência fundamental a Lei da Reforma Psiquiátrica, Lei nº 10.216/2001, visando

a favorecer a criação ou o fortalecimento dos laços sociais e comunitários e a atenção integral;

e) Desenvolver e participar da construção de redes nos serviços públicos de saúde/saúde mental para as pessoas em cumprimento de pena (privativa de liberdade e restritiva de direitos), bem como de medidas de segurança;

f) Ter autonomia teórica, técnica e metodológica, de acordo com os princípios ético-políticos que norteiam a profissão.

Parágrafo Único: É vedado à(ao) psicóloga(o) participar de procedimentos que envolvam as práticas de caráter punitivo e disciplinar, notadamente os de apuração de faltas disciplinares.

Art. 3º. Em relação à atuação como gestor, a(o) psicóloga(o) deverá:

a) Considerar as políticas públicas, principalmente no tocante à saúde integral, à assistência social e aos direitos humanos no âmbito do sistema prisional, nas propostas e projetos a ser implementados no contexto prisional;

b) Contribuir na elaboração e proposição de modelos de atuação que combatam a culpabilização do indivíduo, a exclusão social e mecanismos coercitivos e punitivos;

c) Promover ações que facilitem as relações de articulação interpessoal, intersetorial e interinstitucional;

d) Considerar que as atribuições administrativas do cargo ocupado na gestão não se sobrepõem às determinações contidas no Código de Ética Profissional e nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia.

Art. 4º. Em relação à elaboração de documentos escritos para subsidiar a decisão judicial na execução das penas e das medidas de segurança:

a) A produção de documentos escritos com a finalidade exposta no caput deste artigo não poderá ser realizada pela(o) psicóloga(o) que atua como profissional de referência para o acompanhamento da pessoa em cumprimento da pena ou medida de segurança, em quaisquer modalidades como atenção psicossocial, atenção à saúde integral, projetos de reintegração social, entre outros.

b) A partir da decisão judicial fundamentada que determina a elaboração do exame criminológico ou outros documentos escritos com a finalidade de instruir processo de execução penal, excetuadas as situações previstas na alínea ‘a’, caberá à(ao) psicóloga(o) somente realizar a perícia psicológica, a partir dos quesitos elaborados pelo demandante e dentro dos parâmetros técnico-científicos e éticos da profissão.

§ 1º. Na perícia psicológica realizada no contexto da execução penal ficam vedadas a elaboração de prognóstico criminológico de reincidência, a aferição de periculosidade e o estabelecimento de nexo causal a partir do binômio delito-delinquente.

§ 2º. Cabe à(ao) psicóloga(o) que atuará como perita(o) respeitar o direito ao contraditório da pessoa em cumprimento de pena ou medida de segurança.

Art. 5º. Na atuação com outros segmentos ou áreas, a(o) psicóloga(o) deverá:

a) Visar à reconstrução de laços comunitários, sociais e familiares no atendimento a egressos e familiares daqueles que ainda estão em privação de liberdade;

b) Atentar para os limites que se impõem à realização de atendimentos a colegas de trabalho, sendo seu dever apontar a incompatibilidade de papéis ao ser convocado a assumir tal responsabilidade.

Art. 6º. Toda e qualquer atividade psicológica no âmbito do sistema prisional deverá seguir os itens determinados nesta resolução.

Parágrafo Único – A não observância da presente norma constitui falta ético-disciplinar, passível de capitulação nos dispositivos referentes ao exercício profissional do Código de Ética Profissional do Psicólogo, sem prejuízo de outros que possam ser arguidos.

Art. 7º. Esta resolução entrará em vigor no dia 2 de junho de 2011.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução CFP nº 009/2010.

Brasília, 25 de maio de 2011.

HUMBERTO VERONA
Presidente



A técnica, a loucura e a arte da Accademia della Follia

O grupo teatral italiano emocionou centenas de gaúchos com o espetáculo “Extravagância”.

Centenas de pessoas prestigiaram em 18 de junho o espetáculo Extravagância, promovido pelos loucos-atores do grupo teatral italiano Accademia della Follia. A vinda da companhia a Porto Alegre (RS), com apresentação de duas sessões no Teatro da AMRIGS, foi possibilitada pelo apoio do Conselho Federal de Psicologia, Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul e Secretaria Estadual da Saúde.

Agradecendo a presença dos espectadores, a Conselheira Presidente do CRPRS, Vera Lúcia Pasini, lembrou dos esforços para trazer a companhia ao Brasil. “Esta é uma noite de sonho. Um sonho que foi construído desde o ano passado, quando soubemos da existência da Accademia della Follia e trabalhamos para que eles pudessem estar aqui em Porto Alegre. Com o apoio do

Conselho Federal de Psicologia e a Secretaria Estadual da Saúde, pudemos realizar hoje o sonho deste belo espetáculo”, afirmou.

A diretora do Departamento de Ações em Saúde, Sandra Fagundes, elogiou a proposta da companhia, baseada na combinação entre loucura e arte: “A Accademia della Follia mostra que é possível construir um outro mundo onde caibam as diferenças, com espaço para uma estética produzida pela liberdade”.

O espetáculo em português teve a orientação do mestre Claudio Misculin, que esteve ligado a Franco Basaglia durante o período de desinstitucionalização dos manicômios da Itália. A companhia, que já fez apresentações em Brasília (DF) e São Leopoldo (RS), segue sua turnê nas cidades de Aracajú (SE), São Paulo (SP), Rio de Janeiro (RJ), Belo Horizonte (MG) e Ouro Preto (MG).

A arte invade o presídio, o manicômio e a universidade

Além da apresentação no teatro da AMRIGS, os integrantes da Accademia della Follia aproveitaram a vinda à capital gaúcha para compartilharem suas experiências em três oportunidades. Com a organização das Conselheiras do CRPRS Loiva Leite e Maria de Fátima Bueno Fischer, os loucos-atores participaram de debates com estudantes e profissionais no Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com usuários do Hospital Psiquiátrico São Pedro e com profissionais da Penitenciária Feminina Madre Pelletier.

O diretor e ator do grupo, Claudio Misculin, falou sobre a proposta da Accademia: “Em nosso teatro, nós apresentamos o valor cultural da loucura. A loucura é um dom especial do ser humano. É um patrimônio do indivíduo. Uns reprimem, alguns escondem, outros negam. Nós somos diferentes: nós somos loucos, e não doentes”.



A produtora Cinzia Quintiliani reitera que o grupo não se reveste de um caráter terapêutico, mas artístico e profissional. “Se um interessado deseja ingressar na Accademia, deve seguir todas as nossas rotinas de trabalho. Louco, viciado, não nos importa o que a pessoa é. Quando subimos no palco, nós somos, antes de tudo, atores”, enfatizou.

Atividades mobilizam profissionais no Dia da Luta Antimanicomial

Seminários promovidos pelo CRPRS na Capital e Interior promoveram debates sobre práticas em saúde mental e avanços da Reforma Psiquiátrica.

O dia 18 de maio – Dia Nacional da Luta Antimanicomial – foi marcado por uma série de encontros promovidos na sede do CRPRS e no interior do Estado. Em Porto Alegre, a Comissão de Políticas Públicas da entidade reuniu profissionais, estudantes e usuários em Reunião Temática para um debate sobre novas práticas de cuidado em saúde mental.

Na ocasião, a psicóloga Fernanda Fontana Streppel apresentou o trabalho “Potência Mental no ar... rádio-acontecimento em saúde mental”, que aborda a experiência do Coletivo “Potência Mental”, rádio comunitária de Porto Alegre com a participação dos usuários. Em seu trabalho, Fernanda contextualizou a história do coletivo, que surgiu em 2006, e refletiu sobre os papéis de profissionais e usuários. “No Potência Mental, todos assumem o papel de locutores. Os profissionais e usuários estão, ao mesmo tempo, próximos e distantes, mas sempre voltados para a tarefa de fazer rádio”, salientou.

Além desta experiência, foi apresentado o trabalho da equipe do Ponto de Cultura e Saúde “Falando a gente se entende”, do Grupo Hospitalar Conceição, que realiza o programa de rádio Quartas Intenções na rádio comunitária Rubem Berta, em que desenvolvem atividades com usuários dos serviços de saúde mental do GHC.

Os integrantes do grupo esclareceram que o propósito da rádio não é apenas abordar as questões relacionadas à saúde mental, mas tratar de temas do cotidiano de interesse dos usuários. A equipe salientou que não há diferenciação naquele espaço. “Os locutores são apresentados apenas pelo nome, sem a distinção entre ‘profissionais’ e ‘usuários’, todos em uma mesma posição de fala”, afirmou Michele Ramos. “É interessante pensar nessas rádios como dispositivos da Reforma Psiquiátrica, colocando as pessoas para falar e produzir cultura”, ressaltou.

Seminários no Interior – Com a participação de profissionais de diversas áreas, o Seminário Regional de Saúde Mental, ocorrido em Caxias do Sul (RS) em 20 de maio, debateu temas como os desafios da Reforma Psiquiátrica no Brasil, a atenção integral em Saúde Mental e a perspectiva de criação do Fórum Regional de Saúde Mental.

O seminário “Conversando sobre Saúde Mental”, ocorrido no dia 18 de maio em Santa Maria (RS), reuniu psicólogos da região centro-oeste para debate sobre práticas profissionais. O encontro contou com a palestra da cientista social Flávia Costa da Silva e do psicanalista Volnei Antonio Dassoler, do CAPS ad Caminhos do Sol - Santa Maria.



Profissionais, estudantes e usuários dos serviços de Saúde Mental lotaram em 3 junho o auditório da Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária para participar do **II Seminário Internacional Loucos pela Vida – 20 Anos de Construção Coletiva**.

O encontro contou com a participação do médico psiquiatra e coordenador da Conferência Permanente para Saúde Mental no Mundo, **Franco Rotelli**, do vice-governador do Estado, Beto Grill, do jornalista Marcos Rolim, do diretor do Hospital Psiquiátrico São

Pedro, Lúcio Barcelos, do coordenador do Fórum Gaúcho de Saúde Mental, Paulo Michelon, e da diretora do Departamento de Ações em Saúde, Sandra Fagundes. Os debates foram coordenados pela Conselheira do CRPRS Maria de Fátima Bueno Fischer.

Franco Rotelli, um dos principais expoentes da Reforma Psiquiátrica na Itália, chamou a atenção para a necessidade de avanços na desinstitucionalização dos manicômios. “Nós demonstramos em várias regiões do mundo que é possível substituir os manicômios por serviços abertos, que possam ser capazes de acolher, de não abandonar, de assumir a responsabilidade por uma nova forma de cuidado e de emancipação”, afirmou.

Rotelli ainda apontou a importância da aproximação entre a ciência e a vida concreta dos indivíduos: “Nós não precisamos de uma ciência que fique fechada nos hospitais psiquiátricos, mas de uma ciência que seja capaz de inventar novas formas de cuidado, que seja capaz de acompanhar as pessoas no seu contexto e na sua comunidade”.

Respeito à diversidade sexual orienta ações do CRPRS e CFP

Reunião Temática



O combate ao preconceito e o respeito à diversidade foram as marcas da Reunião Temática sobre Psicologia e Diversidade Sexual, ocorrida em 4 de maio no auditório do CRPRS. O encontro, promovido pela Comissão de Direitos Humanos da entidade, contou com a fala do professor **Henrique Nardi**, coordenador do Núcleo de Pesquisa em Sexualidade e Relações de Gênero do Laboratório de Psicologia e Políticas Públicas da UFRGS.

Henrique Nardi contextualizou a relação entre diversidade sexual e ciência: “Foi apenas a partir dos anos 70 que a homossexualidade passou por um processo de ‘despatologização oficial’, quando a Associação Americana de Psiquiatria promoveu sua retirada do DSM (Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais)”. O professor lembrou ainda que o debate sobre a diversidade sexual e a Psicologia não se reveste apenas de critérios técnicos, mas também é uma discussão moral e política.

“Os psicólogos receberam da sociedade a legitimidade para falar sobre o comportamento humano. Qual o papel que estamos exercendo a partir disso? Estamos ajudando a produzir novas realidades ou apenas estamos normatizando e reproduzindo preconceitos? Estamos atuando para produzir sofrimento ou estamos potencializando a vida e a existência dos indivíduos?”, questionou Nardi.

Manifestações

Em relação à questão da diversidade sexual, o CRPRS veio a público em duas oportunidades para manifestar repúdio a situações de desrespeito aos direitos dos homossexuais. Em abril, a entidade publicou nota repudiando as declarações homofóbicas e racistas do deputado federal Jair Bolsonaro (PP-RJ). No mês de maio, o Conselho manifestou sua crítica à decisão do Poder Executivo em suspender a produção e distribuição do kit anti-homofobia planejado pelo Ministério da Educação.

O CRPRS lembra que a Resolução nº 1/1999, do Conselho Federal de Psicologia, estabelece as normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da orientação sexual. A resolução prevê que a atuação profissional não deve abordar a homossexualidade como patologia ou executar “terapias de reversão”, mas sim considerá-la como uma das sexualidades possíveis.

Uso do nome social

O Conselho Federal de Psicologia publicou em 20 de junho a Resolução nº 014/2011, que autoriza os profissionais da Psicologia transexuais ou travestis a usar o nome social na carteira de identidade profissional e em documentos como relatórios e laudos. Os interessados devem solicitar por escrito aos seus Conselhos Regionais a inclusão do nome social, que será adicionado no campo de observações do registro profissional.

Pesquisa envolve profissionais que atuam na Segurança Pública



O Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP), estrutura vinculada ao Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul (CRPRS), vem cumprindo seus objetivos no processo de aproximação e conhecimento das práticas dos psicólogos que atuam no campo das Políticas Públicas.

Atualizando nossas atividades e construções, temos muita satisfação em comunicar que a primeira pesquisa desenvolvida em 2011, atualmente em fase de sistematização, foi direcionada aos profissionais da Psicologia que atuam no campo da Segurança Pública, visando a registrar e formular sobre as práticas desenvolvidas, sua interlocução dentre os diferentes setores que compõe a política investigada, bem como oportunizar uma formulação coletiva sobre sua conexão e efetividade no que diz respeito ao compromisso social e afirmação e garantia dos direitos humanos, considerando a Psicologia como uma das forças ativas deste processo.

Neste sentido, compartilhamos que nos meses de março, abril, maio e junho de 2011, o CREPOP direcionou sua intervenção aos profissionais que trabalham nos Programas e Serviços vinculados à Política de Segurança Pública. Agradecemos aos profissionais que receberam nossos materiais, acolheram nossas solicitações de informações e aos que participaram dos encontros presenciais.

Acompanhe no site do CREPOP as atualizações e materiais referentes as pesquisas realizadas: http://crepop.pol.org.br/novo/1040_atuacao-dos-psicologos-na-politica-de-seguranca-publica.

Assim como todas as áreas pesquisadas, a unidade local do CREPOP investe para que estes processos iniciem uma maior interlocução da categoria com o CRPRS. Manter a pauta das políticas públicas na agenda política da entidade é vital para qualificar nossas ações e reflexões.

Confira no portal do CREPOP (<http://crepop.pol.org.br>) as Referências Técnicas já publicadas e acesse os documentos de Consulta Pública. A sua contribuição é fundamental para que estes documentos possam ser qualificados e efetivamente contribuam no cotidiano do trabalho desenvolvido

pelos psicólogos, bem como sua melhor compreensão por profissionais de diferentes áreas.

Pesquisa online

Os questionários online das diferentes áreas já pesquisadas pelo CREPOP ficam disponíveis no site <http://crepop.pol.org.br>. Caso você não tenha preenchido o questionário durante o período da pesquisa, faça-o agora. Toda a informação é imprescindível, pois ela permite a atualização e qualificação dos dados obtidos pelo CREPOP.

Marcos lógicos e legais

O site do CREPOP oportuniza o acesso aos profissionais a documentos orientadores do processo de pesquisa. Neste sentido, salientamos a importância dos marcos lógicos e legais das áreas de atuação investigadas pelo CREPOP a partir de 2007.

Queremos informar à categoria que a segunda pesquisa a ser desenvolvida está direcionada ao campo das Política Pública para Idosos, a qual contará com o início de nossas atividades em agosto de 2011.

Gostaríamos, com imensa alegria, de também registrar que, desde outubro de 2010, o CRPRS, por meio do CREPOP, promove o Conversando sobre Psicologia e SUAS. Em 8 de julho realizamos o sétimo encontro, que oportunizou um momento de trocas, produções e proposições que certamente farão diferença no processo de implantação do SUAS.

Encerramos mais esta conversa sabendo que teríamos muito o que contar. Portanto, investindo na permanência e efetividade de nossa comunicação, sugerimos que entre em contato conosco, participe das comissões e grupos de trabalho do CRPRS e também acesse nosso site, que mantém a categoria atualizada sobre as ações desenvolvidas e as atividades propostas.

Um forte abraço e contamos com sua contribuição,

Silvia Giugliani e Carolina dos Reis
Assessoras técnicas do CREPOP

IV Concurso de Provas e Títulos de Especialista para Psicologia Hospitalar

O Conselho Federal de Psicologia realizará em 14 de agosto o **IV Concurso de Provas e Títulos de Especialista para Psicologia Hospitalar**. As provas serão aplicadas na cidade de Curitiba (PR), durante o VIII Congresso da Sociedade Brasileira de Psicologia Hospitalar – SBPH.

O Título Profissional de Especialista em Psicologia é concedido pelo Conselho Federal de Psicologia com o objetivo de atestar a especialização profissional do psicólogo, sendo atualmente oferecido para 11 especialidades: Psicologia Clínica, do Esporte, do Trânsito, Escolar/Educacional, Hospitalar, Jurídica, Organizacional e do Trabalho, Psicomotricidade, Psicopedagogia, Psicologia Social e Neuropsicologia.

As informações referentes ao concurso estão disponíveis em <http://www2.pol.org.br/concursos/psicohospitalar2011>

Cursos

Como usar a psicologia para entender e ajudar as organizações?

Curso de Formação para Psicoterapeutas Grupais de Adultos Jovens e Adultos Maduros A Psicologia do Adulto Jovem e do Adulto Maduro – CLAM
Informações: (51) 3328.0622
<http://www.clam.emed.com.br>

Cursos de formação e atualização em Psicologia – Projecto
Porto Alegre/RS
Informações: <http://www.projecto-psi.com.br/>

Especialização em Psicoterapia de Orientação Psicanalítica Especialização em Psicoterapia Psicanalítica de Crianças e Adolescentes – IEPP
Inscrições até 30 de julho de 2011
Porto Alegre/RS
Informações: <http://www.iepp.com.br/>

Curso de Clínica Psicanalítica do Instituto Wilfred Bion
Início em agosto de 2011
Porto Alegre/RS
Informações: (51) 3319.7665 / (51) 3384.2765
iwbion@terra.com.br
<http://www.institutowilfredbion.com.br>

Especialização em Psicologia Hospitalar do Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Início em agosto de 2011
Porto Alegre/RS
Informações: (51) 3359.8507
l-piccapp-psicologiahospitalar@hcpa.ufrgs.br

Especialização em Psicoterapia – Fundação Mario Martins
Início em agosto de 2011
Porto Alegre/RS
Informações: (51) 3333.3266
extensaocientifica@mariomartins.org.br

Formação em Psicoterapia de Orientação Psicanalítica – Infância e Adolescência
Início em agosto de 2011
Porto Alegre/RS
Informações: (51) 3311.3008
itipoa@terra.com.br
<http://www.itipoa.com.br>

Especialização em Psicoterapia de Orientação Psicanalítica
Início em agosto de 2011
Porto Alegre/RS
Informações: <http://www.ipsi.com.br/>

VII Curso de Especialização em Terapias Cognitivas II Curso de Formação em Terapias Cognitivas da Infância e da Adolescência – NEAPC
Início em setembro de 2011
Porto Alegre/RS
Informações: (51) 3333.2123
<http://www.nucleodeterapiascognitivas.com.br>

IV Semana da Infância e da Adolescência e II Encontro Interinstitucional – Contemporâneo
20 a 22 de outubro
Informações: (51) 3019.5344
ensino@contemporaneo.org.br
<http://www.contemporaneo.org.br>

Extensão em Psicopatologia Infantil – ULBRA
11 a 19 de novembro de 2011
Santa Maria/RS
Informações: <http://www.ulbra.br/santamaria>

Congressos, Jornadas, Simpósios

I Encontro de Pesquisadores em História da Saúde Mental
4 e 5 de agosto de 2011
Florianópolis/SC
Informações: <http://www.encontrohistoriasm.ufsc.br/>

VIII Congresso da Sociedade Brasileira de Psicologia Hospitalar
11 a 14 de agosto de 2011
Curitiba/PR
Informações: <http://www.csbphcuritiba.com.br>

XIV Jornada do ESIPP – (Des)construindo o feminino
2 e 3 de setembro de 2011
Porto Alegre/RS
Informações: <http://www.esipp.com.br/>

IX Fórum Brasileiro da Abordagem Centrada na Pessoa
4 a 10 de setembro de 2011
Ilha do Marajó/Pará
Informações: (91) 3086.9353
forumacppa@gmail.com
<http://www.aparacp.com.br>

XIII Encontro Nacional de Gestalt-Terapia e X Congresso Brasileiro da Abordagem Gestáltica
7 a 10 de setembro de 2011
São Pedro/SP
Informações: <http://www.congressogestalt2011.com.br/>

66º Congresso Brasileiro de Cardiologia e 24º Fórum de Psicologia em Cardiologia
16 a 19 de setembro de 2011
Porto Alegre/RS
Informações: <http://congresso.cardiol.br/66/enf-tls.asp>

I Seminário de Segurança Pública – Controle Social, Democracia e Gênero – UNESP
14 a 16 de setembro de 2011
Marília/SP
Informações: marcia.calazans@ufrgs.br

I Fórum de Pesquisa sobre Vitimização de Mulheres no Sistema de Justiça Criminal
16 de setembro de 2011
São Paulo/SP
Informações: marcia.calazans@ufrgs.br

XIII Congresso Brasileiro de Sexualidade Humana 2 a 5 de outubro de 2011
Londrina/PR
Informações: <http://www.sbrash.org.br>

V Congresso Brasileiro de Psicossomática e Psicologia da Saúde
9 a 12 de outubro de 2011
Campinas/SP
Informações: http://www.psicoeexistencial.com.br/web/detalhes.asp?cod_menu=104&cod_tbl_texto=2116

16º Encontro Nacional da ABRAPSO
2 a 5 de novembro de 2011
Recife/PE
Informações: <http://www.abrapso.org.br>

VI Congresso Internacional de Acompanhamento Terapêutico
10, 11 e 12 de novembro de 2011
Buenos Aires/Argentina
Informações: http://aatbb.com.ar/congreso_internacional_at_2011.htm

VIII Congresso Brasileiro de Epidemiologia
12 a 16 de novembro de 2011
São Paulo/SP
Informações: <http://www.abrasco.org.br>

VI Conferencia Internacional Psicología de la Salud
14 a 18 de novembro de 2011
Havana/Cuba
Informações: <http://psicosaludcuba.com/>